

CONTRATO

Contrato nº **0231**/2021-SMS.
Processo nº P141770/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A EMPRESA MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, com sede no município do Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Coronel Juca, nº 523, Loja 01, Bairro: Aldeota, Telefone: (85) 3264.3385 / 3023.4377 / 3270.4100, E-mail: msblicitacoes@outlook.com, inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador Sr. **LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS**, portador da Carteira de identidade nº 93002437058 SSP/CE e do CPF nº 315.476.133-00, residente no município de Fortaleza, Estado do Ceará, domiciliado na Rua República do Líbano, nº 1390, Apto. 1602, Bairro: Meireles, CEP: 60.160-140, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2021, Ata de Registro de Preços Nº 034/2021 - SMS** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2021, Ata de Registro de Preços Nº 034/2021 - SMS**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

3.2. Do (s) ITEM (NS) contratado (s):



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Presidente da Célula de Contratos,
Licitações e Processos Licitatórios - SMS

LEONARDO
MOREIRA RAMOS
DE
VASCONCELOS:31
547613300

Assinado de forma digital
por LEONARDO MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:31547613
300
Dados: 2021.06.25
12:48:09 -03'00'

Itens	Marca / Fabricante	Qtd	Und	Descrição	Vr. Unitário	Vr. Total	Vr. Total
1	DUPONT	1500	UND	<p>MACACÃO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO TIPO 5 TAMANHO: MÉDIO, VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO CAMADA DE TECIDO TIPO DUPONT (OU SIMILAR) COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER SOBRE POSIÇÃO COM UMA PALA, COSTURAS SIMPLES COM UMA LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA.; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. PROTEÇÃO PARA SITUAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTATO COM PARTÍCULAS SÓLIDAS E NÉVOA DE LÍQUIDOS SUSPENSAS NO AR (PÓS, POEIRAS, BORRIFOS OU RESPINGOS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.</p>	R\$ 56,10	R\$ 224.400,00	R\$ 84.150,00



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS


LEONARDO
MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:3154
7613300

Assinado de forma digital por
LEONARDO MOREIRA RAMOS
DE
VASCONCELOS:31547613300
Dados: 2021.06.25 12:47:52
-03'00'



2	DUPONT	990	UND	<p>MACACÃO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO TIPO 5 TAMANHO: MÉDIO, VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO CAMADA DE TECIDO TIPO DUPONT (OU SIMILAR) COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER SOBRE POSIÇÃO COM UMA PALA, COSTURAS SIMPLES COM UMA LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA.; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. PROTEÇÃO PARA SITUAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTATO COM PARTÍCULAS SÓLIDAS E NÉVOA DE LÍQUIDOS SUSPENSAS NO AR (PÓS, POEIRAS, BORRIFOS OU RESPINGOS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.</p>	R\$ 56,10	R\$ 56.100,00	R\$ 55.539,00
---	--------	-----	-----	--	-----------	---------------	---------------


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gefente da Célula de Contratos,
Tendícios e Processos Licitatórios - SMS

LEONARDO MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:3154
7613300

Assinado de forma digital por
LEONARDO MOREIRA RAMOS
DE
VASCONCELOS:31547613300
Dados: 2021.06.25.12:47:34
-03'00'



3	DUPONT	300	UND	<p>MACACÃO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO TIPO 5 TAMANHO: EXTRA-GRANDE, VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO CAMADA DE TECIDO TIPO DUPONT (OU SIMILAR) COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER SOBRE POSIÇÃO COM UMA PALA, COSTURAS SIMPLES COM UMA LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA.; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. PROTEÇÃO PARA SITUAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTATO COM PARTÍCULAS SÓLIDAS E NÉVOA DE LÍQUIDOS SUSPENSAS NO AR (PÓS, POEIRAS, BORRIFOS OU RESPINGOS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.</p>	R\$ 59,30	R\$ 71.160,00	R\$ 17.790,00
---	--------	-----	-----	--	-----------	---------------	---------------



Dr. Artur Lira Linhares
DAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Licitações e Processos Licitatórios - SMS




LEONARDO
MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:3154
7613300

Assinado de forma digital por
LEONARDO MOREIRA RAMOS
DE
VASCONCELOS:31547613300
Dados: 2021.06.25 12:47:18
-03'00'

4	DUPONT	290	UND	<p>MACACÃO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO TIPO 5 TAMANHO: EXTRA-GRANDE, VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO CAMADA DE TECIDO TIPO DUPONT (OU SIMILAR) COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER SOBRE POSIÇÃO COM UMA PALA, COSTURAS SIMPLES COM UMA LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA.; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. PROTEÇÃO PARA SITUAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTATO COM PARTÍCULAS SÓLIDAS E NÉVOA DE LÍQUIDOS SUSPENSAS NO AR (PÓS, POEIRAS, BORRIFOS OU RESPINGOS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.</p>	R\$ 59,30	R\$ 17.790,00	R\$ 17.197,00
---	--------	-----	-----	---	-----------	---------------	---------------



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Licitações e Processos Licitatórios - SMS


LEONARDO
MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:3154
7613300

Assinado de forma digital por
LEONARDO MOREIRA RAMOS
DE
VASCONCELOS:31547613300
Dados: 2021.06.25 12:47:01
-03'00'

	5	DUPONT	900	UND	<p>MACACÃO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO TIPO 5 TAMANHO: GRANDE, VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO CAMADA DE TECIDO TIPO DUPONT (OU SIMILAR) COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER SOBRE POSIÇÃO COM UMA PALA, COSTURAS SIMPLES COM UMA LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA.; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. PROTEÇÃO PARA SITUAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTATO COM PARTÍCULAS SÓLIDAS E NÉVOA DE LÍQUIDOS SUSPENSAS NO AR (PÓS, POEIRAS, BORRIFOS OU RESPINGOS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.</p>	R\$ 58,30	R\$ 139.920,00	R\$ 52.470,00
--	---	--------	-----	-----	---	-----------	----------------	---------------


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS


LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS:31547613300
47613300

Assinado de forma digital por LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS:31547613300
Dados: 2021.06.25 12:46:45 -03'00'



400	6	DUPONT	590	UND	<p>MACACÃO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO TIPO 5 TAMANHO: GRANDE, VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO CAMADA DE TECIDO TIPO DUPONT (OU SIMILAR) COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER SOBRE POSIÇÃO COM UMA PALA, COSTURAS SIMPLES COM UMA LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA.; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. PROTEÇÃO PARA SITUAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTATO COM PARTÍCULAS SÓLIDAS E NÉVOA DE LÍQUIDOS SUSPENSAS NO AR (PÓS, POEIRAS, BORRIFOS OU RESPINGOS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.</p>	R\$ 58,30	R\$ 34.980,00	R\$ 34.397,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							R\$ 261.543,00	

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

Dr. Artur Lira Linhares
 OAB - CE Nº 34.670
 Gerente da Célula de Contratos,
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS

AA

LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS:31547613300

Assinado de forma digital por LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS:31547613300
 Dados: 2021.06.25 12:46:28 -03'00'

6.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 261.543,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais)**.

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- Assistência Farmacêutica

0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000 – Federal (Recurso da Assistência Farmacêutica)

0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000 – Municipal

- Atenção Básica

0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000 - Federal

0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 – Municipal

-Atenção Especializada

0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000 – Federal

0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000 – Municipal

- Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-At. Especializada) (Portaria 2.516)

0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000 – Federal

0701.10.302.0073.2384.33903000.2214210000

Dr. Artur Lira Lima
OAB-CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Licitações e Aquisições - SMS



LEONARDO MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:31547
613300

Assinado de forma digital por
LEONARDO MOREIRA RAMOS
DE VASCONCELOS:31547613300
Dados: 2021.06.25 12:45:59
-03'00"

- Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-At. BÁSICA)
0701.10.301.0073.2418.33903000.1214210000 - Federal
0701.10.301.0073.2418.33903000.2214210000 - Federal (Recursos de Exercícios anteriores)
- Hospital DR ESTEVAM
0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000 - Federal
0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002 - Estadual
0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.
- 8.1.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 10.1.** Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

- 10.2.** Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não

Dr. Arthur da Linhares

OAB - CE Nº 34.670

Gerente da Célula de Contratos,

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ nº 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato: (88) 3676-1300

LEONARDO
MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:3154

Assinado de forma digital por
LEONARDO MOREIRA RAMOS
DE
VASCONCELOS:31547613300
Dados: 2021.06.25 12:45:41
-03'00"

será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Ul. Art. 1º, § 1º, Lei 13.429/2017
OAB - CE Nº 39.168
Cálculo de Contratos,
Licitações - SMS

LEONARDO
MOREIRA RAMOS
DE
VASCONCELOS:315
47613300

Assinado de forma digital
por LEONARDO MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:3154761330
0
Dados: 2021.06.25 12:45:23
-03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Delano de Sousa Aragão**, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;


Dr. Artur Lira Linhares

UAB - CE Nº 34.670

Gerente da Célula de Contratos,

Arquivos e Processos Licitação - CMF

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato: (88) 3677-1100

LEONARDO
MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:3154
7613300

Assinado de forma digital por
LEONARDO MOREIRA RAMOS
DE
VASCONCELOS:31547613300
Dados: 2021.06.25 12:43:39
-03'00"

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

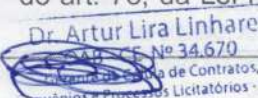
14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na formada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de


Dr. Artur Lira Linhares
Nº 34.670
Assessor Jurídico
Secretaria de Contratos,
Licitações e Processos Licitatórios - SMS


LEONARDO MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:315476
Assinado de forma digital por
LEONARDO MOREIRA RAMOS
DE VASCONCELOS:31547613300
Dados: 2021.06.25 12:43:22
-03'00

qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Sobral (CE), _____ de _____ de _____.


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

LEONARDO MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:3154761330
0
Assinado de forma digital por
LEONARDO MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31547613300
Dados: 2021.06.25 12:42:58 -03'00'

LEONARDO MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS
CPF nº 315.476.133-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 059.208.373-06

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

2. _____
CPF: _____

MARIA DO SOCORRO
BEZERRA DE
VASCONCELOS:44090811
368
Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO BEZERRA
DE VASCONCELOS:44090811368
Dados: 2021.06.25 12:42:25
-03'00'


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Licitações e Processos Licitatórios - SMS

cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.212,50 (hum mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.1.120.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.09.0.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.366.0150.2.097.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.366.0150.2.097.3.3.90.30.00.1.120.0000.00; 06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.1.113.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Araújo Lima Filho - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DAS ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21 - SMS - A SECRETARIA DA SECRETARIA DA SAÚDE - SMS, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 004/21 - SMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO APOIO AO CSF DE CAIOCA, NA LOCALIDADE DE SALGADO DO MACHADOS. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO E ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.314.392/0001-42, estabelecida à Rua do Comércio nº 429, Mumbaba, Massapê/Ce, pelo valor global de R\$ 278.398,45 (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). SECRETARIA DA SAÚDE - SMS, em Sobral, 24 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0231/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I; Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2021, Ata de Registro de Preços Nº 034/2021; SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 261.543,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Assistência Farmacêutica 0701.10.30.3.0073.1289.33903000.1214000000; Federal (Recurso da Assistência Farmacêutica) 0701.10.30.3.0073.1289.33903000.1211000000; Municipal - Atenção Básica 0701.10.30.1.0073.2383.33903000.1214000000; Federal 0701.10.30.1.0073.2383.33903000.1211000000; Municipal -Atenção Especializada 0701.10.30.2.0073.2385.33903000.1214000000; Federal 0701.10.30.2.0073.2385.33903000.1211000000; Municipal - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-Atenção Especializada) (Portaria 2.516) 0701.10.30.2.0073.2384.33903000.1214210000; Federal 0701.10.30.2.0073.2384.33903000.2214210000 - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-Atenção BÁSICA) 0701.10.30.1.0073.2418.33903000.1214210000; Federal 0701.10.30.1.0073.2418.33903000.2214210000; Federal (Recursos de Exercícios anteriores) - Hospital DR ESTEVAM 0701.10.30.2.0073.2376.33903000.1214000000; Federal 0701.10.30.2.0073.2376.33903000.1220000002; Estadual 0701.10.30.2.0073.2376.33903000.1211000000; Municipal. PRAZO DE

VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante; COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0143/2019-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME. CNPJ: 20.631.574/0001-75. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Contrato nº 0143/2019-SMS, o qual se refere a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (subgrupos A1 e A2), B e E produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, iniciando em 17/06/2021 e findando em 16/09/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 25 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Pablo Victor Azevedo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 0115/2021 - SMS - Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Joara Maria Linhares Torquato Freire, Fonoaudiólogo, lotada no Centro de Reabilitação Física e Auditiva, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 0880-09/2019, a partir do 01º (primeiro) dia de julho de 2021. Sobral, 17 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 14/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUDITOR DO SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 14/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de Auditor do SUS destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme ANEXOS do presente termo. II. Informar que não houve interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições. Sobral-CE, 25 de junho de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 14/2021 RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS AUDITOR DO SUS	
NOME	SITUAÇÃO
ALINE AVILA VASCONCELOS	DEFERIDA
AMANDA MARIA BRAGA VASCONCELOS	DEFERIDA
ANA CAROLINA MELO QUEIROZ	DEFERIDA
DIANA MONTE COELHO AGUIAR	DEFERIDA
GESSIKA DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
MARIA ELIANE RAMOS	DEFERIDA
NAYANA CINTIA SILVEIRA	DEFERIDA
NIELE DUARTE RIPARDO	DEFERIDA
ROSELANE PACIFICO DA SILVA	DEFERIDA

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 14/2021 RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS AUDITOR DO SUS		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		

EDITAL SMS Nº 13/2021 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABAIO - ESP-VS, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 13/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais destinados à Escola de Saúde Pública Visconde de Sabaio - ESP-VS, unidade administrativa da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.19.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é: serviços técnicos especializados em engenharia civil, para execução das obras de manutenção e reforma de praças e canteiros no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. A Comissão declarou habilitadas as empresas: Apia Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI ME; Brandão Construções e Serviços EIRELI ME; Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Completa Serviços e Construções; Construtora e Imobiliária Alvorada LTDA; Ellus Serviços LTDA; Extremo Construções e Serviços EIRELI ME; J H R Aguiar Serviços de Construções de Edifícios EIRELI; J.C. Empreendimentos EIRELI EPP; Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI; Master Serviços e Construções EIRELI; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; Prime Construções e Locações LTDA; RSM Pessoa EIRELI; Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI; Savires Iluminação e Construções EIRELI; Sertão Construções e Locações LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA e WU Construções e Serviços EPP e foram declaradas inabilitadas as empresas: A.G. Construções e Serviços EIRELI, não atendimentos aos itens: 3.1.6; 3.3.4; 3.4.1.3; 3.4.2.1 e 3.4.2.3.1. A & N Construções LTDA - CNPJ Nº 15.478.586/0001-71 - não atendimentos aos itens: 3.1.2.; 3.1.5; 3.1.6; 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4; 3.4.1.2; 3.4.1.3; 3.4.2.1; 4.2.3.1; 3.5.1; 3.5.2 e 3.5.3; ALL IN Empreendimentos & Construções EIRELI - não atendimentos ao item: 3.4.1.3; Construtora Alves Machado LTDA - não atendimentos ao item 3.3.1; LV Serviços de Transporte EIRELI: não atendimentos ao item:3.4.1.3 e North Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, não atendimentos ao item: 3.3.1. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem.

São Benedito-CE, 25 de Junho de 2021.

RONALDO LOBO DAMASCENO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.19.02

Tomada de Preços nº 2021.04.19.02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é: serviços técnicos especializados em engenharia civil, para execução das obras de reforma do NAEC - Núcleo de Artes Educação e Cultura - Professor Oscar Costa de Souza, localizado na sede do Município de São Benedito/CE. A Comissão declarou habilitadas as empresas: Antonia De Maria Lopes de Moraes ME; Agility Construções e Serviços LTDA; Apia Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI ME; Brandão Construções e Serviços EIRELI ME; Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Completa Serviços e Construções; Ellus Serviços LTDA; Extremo Construções e Serviços EIRELI ME; Fortalece Construtora EIRELI ME, J.C. Empreendimentos EIRELI EPP; J H R Aguiar Serviços de Construções de Edifícios EIRELI; Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI; Master Serviços e Construções EIRELI; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; Prime Construções e Locações LTDA; Santa Terezinha e Serviços EIRELI EPP; Savires Iluminação e Construções EIRELI; Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI; Sertão Construções e Locações LTDA; XL Construções LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA e WU Construções e Serviços EPP. Foram declaradas inabilitadas as empresas: ALL IN Empreendimentos & Construções EIRELI não atendimento ao item 3.4.1.3. A.G. Construções e Serviços EIRELI - não atendimento aos itens: 3.1.6; 3.3.4; 3.4.1.3 e 3.4.2.1; A & N Construções LTDA - não atendimento aos itens: 3.1.2; 3.1.5; 3.1.6; 3.2.3; 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4; 3.4.1.2; 3.4.2.1; 3.4.2.3.1; 3.4.2.4; 3.5.2 e 3.5.3. Construtora Alves Machado (CALMAC), não atendimento ao item 3.3.1; L.R. Construções E Projetos EIRELI, não atendimento ao item 3.4.1.2; North Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, não atendimento ao item 3.3.1. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem.

São Benedito-CE, 25 de Junho de 2021.

RONALDO LOBO DAMASCENO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.22.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é: serviços técnicos especializados em engenharia civil, para execução das obras de reforma da Creche Pró-infância, loc. no Bairro do Cruzeiro, sede do Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. A Comissão declarou Habilitadas as empresas: Antonia de Maria Lopes de Moraes, Apia Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI; Brandão Construções e Serviços EIRELI - ME; Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Completa Serviços e Construções EIRELI; Construtora Moraes EIRELI; Ellus Serviços LTDA; Extremo Construções e Serviços EIRELI - ME; FJ de Matos Neto; J.H.R. Serviços e Construções de Edifícios EIRELI; J.C. Empreendimentos EIRELI EPP; Juacaba Construção Locação e Serviços LTDA; Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI; Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA; Master Serviços e Construções EIRELI; Prime Construções e Locações LTDA; Savires Iluminações e Construções EIRELI - ME; Serfi Construtora e Serviço de Transporte EIRELI - ME; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; Trend Construções e Serviços EIRELI; V.K Construções e Empreendimentos LTDA; WU Construções e Serviços EIRELI - EPP; XL Construções e Serviços. Foram declaradas inabilitadas as empresas: ALL IN Empreendimentos & Construções EIRELI, não atendimento ao item 3.4.1.3 - Conserbas Construções e Serviços EIRELI, não atendimento aos itens: 3.3.1 e 3.4.1.3; Delmar Construções EIRELI - EPP, não atendimento ao item 3.4.1.2; F.A. Construções e Serviços EIRELI, não atendimento ao item 3.4.1.2; L.R. Construções e Projetos EIRELI não atendimento ao item: 3.4.1.2; North Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, não atendimento ao item: 3.3.1 e Santa Terezinha e Serviços EIRELI EPP, não atendimento ao item 3.3.4. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem.

São Benedito-CE, 25 de Junho de 2021.

RONALDO LOBO DAMASCENO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0231/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o Nº 05.696.303/0001-04. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2021, Ata de Registro de Preços Nº 034/2021 - SMS. Valor Global: R\$ 261.543,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Data da Assinatura: 25 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0143/2019-SMS. Contratante: Secretária Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ: 20.631.574/0001-75. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 0143/2019-SMS, o qual se refere a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (subgrupos A1 e A2), B e E produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, iniciando em 17/06/2021 e findando em 16/09/2021. 0701.10.30 Dotação: 2.0073.2384.33903900.2214210000. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Pablo Victor Azevedo. Data da Assinatura: Sobral-CE, 25 de Junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 880256)

Central de Licitações. Data de Abertura: 09/07/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de sacos de lixo II que serão destinados ao uso de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPLI Nº P154886/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 083/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 880256). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1152 e 1254.

Sobral-CE, 28 de Junho de 2021.

EVANDRO DE SALES SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.23.01-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Junho de 2021 às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o nº 2021.06.23.01-CP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins o contratação de empresa apta a prestar serviço de recuperação de estradas vicinais, nos trechos Orlinda-São José, Riacho do Tigre, CE 226-Assunção Nova e Rua do Oriente, no Município de Solonópole/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole-CE, 25 de Junho de 2021.

GERUSA DANTAS VIEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.23.001P

A Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, torna público o resultado da fase de habilitação da TP nº 2021.04.23.001P. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, material copa/cozinha e materiais diversos destinados as diversas Secretarias, à Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias e Unidades Básicas de Saúde (PSF), do Município de Tarrafas/CE, durante o exercício financeiro do ano 2021. Empresas Habilitadas: Maria do Socorro de Sousa Leite Cerealista Comercio - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.165/0001-90; Ana Virginia Dos Santos de Araújo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.142.876/0001-05; Jonas Alves de Oliveira Neto - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.556.380/0001-88; Diego Romano da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.197.032/0001-76; News Produções e Eventos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.555.504/0001-83; Diego Pereira Fechine - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.634.178/0001-83; N B da Costa - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.165.077/0001-33 e YBP Comercial LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.227/0001-53; Empresa Inabilitada: Eugenio Alves do Nascimento LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.860.611/0001-35, deixou de atender aos itens 3.2.1 letra "a", item 3.2.2 letra "a" e o item 3.2.4 letra "c". Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam apresentados recursos, a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta de Preço", fica marcada para o dia 06 de julho de 2021 às 08h, na sala da CPL, Rua São José nº 270, Centro, Tarrafas/CE.

Tarrafas/CE, 25 de junho de 2021.

ANTÔNIO VIEIRA IZIDÓRIO DOS SANTOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Tomada de Preço Nº 017/2021, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração e adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura para captação de recursos Estaduais e Federais junto a Prefeitura Municipal de Tururu/CE. A fica marcada para o dia 14 de julho de 2021, às 09:00h (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Tururu/CE, estando disponível pelo site eletrônico: www.tce.com.br. Maiores informações: Sede da Licitação: Rua Maria Glória da Conceição, s/n - Centro.

Tururu - CE, 25 de junho de 2021.

VINICIUS DO VALE CACAU

Presidente da Comissão de Licitação



